



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 544, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Publicado em 25/10/2017  
Retirado em 06-10-17  
Responsável:  
Guilherme Carvalho Sobrinho  
Mat. 2706  
Agente Administrativo

*“Dispõe sobre instauração de Sindicância na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 167 da Lei Complementar nº 1.545/2002, de 29 de maio de 2002, bem com o fulcro no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que o Gestor Público se sujeita imperiosamente às regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando, igualmente, ser dever do Administrador Municipal, zelar pela proteção do erário público, apurando eventuais desvios comentados no âmbito da Administração Municipal;

Considerando, também, o estatuído na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.545/2002, que determina a autoridade administrativa, ao ter ciência de eventuais irregularidades, o dever de instaurar procedimentos a fim de apurar possíveis ilicitudes;

Considerando, por fim, a necessidade de apurar os fatos narrados no processo nº. 1063/2016, sobre suposta utilização de terreno de sepultura do Cemitério ocupado por terceiro.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Determinar a instauração de Sindicância na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, objetivando apurar suposta autoria ou existência de irregularidades praticadas por servidor público no que se refere ao sepultamento realizado na sepultura 16 quadra 24 do Cemitério de Nanuque.

**Artigo 2º.** Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **ELIZABETH OLIVEIRA**, matrícula 003594, apostilada no cargo de Chefe de Seção de Serviços Auxiliares, **ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 00424, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno e o Sr. **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, apostilado no cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno, todos servidores efetivos.

§1º. Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º. O assessoramento jurídico, conforme artigo 21, "g", da Lei Municipal 1.595/2003, será feito até o trânsito em julgado pelo **Dr. Moisés de Almeida Bersani**, o qual exerce o cargo de PROCURADOR facultado a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

**Artigo 3º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2017.

  
**ROBERTO DE JESUS**  
Prefeito Municipal